



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 011/2020 – Processo 00294/2021
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	28/04/2021
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0005

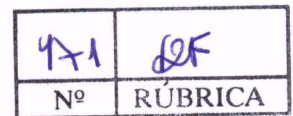


ATA Nº. 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

DOS FATOS – OCORRENCIAS

Às quatorze horas (14hs00min) do dia 23/04/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0567, de 14/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao JULGAMENTO com DECISÃO sobre a análise da habilitação (envelope "B") na **forma eletrônica** anexa pela empresa parcialmente vencedora da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para aquisição de AREIA LAVADA para utilização nos pátios das escolas da Educação Infantil (Creches e Pré-escolas) e Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Esta comissão **DECIDE** por:



- a) **DECLARAR** a empresa CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.849.621/0001-56, como HABILITADA, para o lote nº 01. Devendo obrigatoriamente apresentar em vias originais ou autenticadas, com base na letra "C" do ANEXO II do Edital, os seguintes documentos. Vejamos:
- CND Municipal, e;
 - Procuração.

Desta forma abre-se prazo para que a licitante apresente os documentos solicitados.

Sem mais para o momento, publique-se a presente decisão no Site Oficial desta municipalidade e na Plataforma BLL.


CLAUDIO LINO MARES
Sub-pregoeiro Oficial


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


SANDRA LUSIA PIGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão



170	YDF
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

172	DF
Nº	RÚBRICA



67990131412021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002170/2021 - Externo

Data e Hora de Abertura

04/05/2021 08:56:38

Requerente

CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICO EIRELI

Detalhamento

ENCAMINHA DOCUMENTOS

01	RDF
Nº	Rúbrica



PROTOCOLO	
Nº	02170
Data:	04/05/21
Func.	Ruf.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEP. DE RECEITA MUNICIPAL
Certidão Negativa de Débitos
Nº 0000185 / 2021

131	X
Sem Efeito	
Nº	RÚBRICA

133	DF
Nº	RÚBRICA

CERTIFICO Para os devidos fins, atendendo petição protocolada sob o número [redacted], de 19 de Abril de 2021

que **CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME**

Situada/Residente:

AVENIDA PADRE FRANCISCO, Nº S/N - CENTRO - VILA VALERIO - ES -
CEP: 29785000

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: 08849621000156

e desta municipalidade inscrita sob o nº:

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Observação:

VALIDADE = 90(Noventa) DIAS

VILA VALÉRIO-ES, 19 de Abril de 2021

Depto da Receita Municipal

Renato Scarpat

Assistente Administrativo
Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES
Nº Funcional Nº 00997

02	Ruf.
Nº	Rúbrica

122 X 106
RUBRICA

RUBRICA
Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LVRO Nº 56-P

FLS 098

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA
SÃO GABRIEL DA PALHA / ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 11.412.735/0001-49
CARTÓRIO DE NOTAS DA SEDE

PROCURAÇÃO

BASTANTE QUE FAZ CASTELAN MOVEIS E ELETRDOMESTICOS
EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

RUA MEN DE SA, Nº 25
CENTRO - CEP: 29.785-000
MUNICÍPIO DE PALHA - ES
CNPJ: 07.572.021-15

SABIAM quantos esta publica procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17/02/2020) neste Cartório do Tabelionato de Notas da Sede da Cidade e Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, situado a Rua Men de Sá, nº 25, centro, inscrito no CNPJ nº 11.412.735/0001-49, perante mim, Eloi Carlos Ahnert, Tabelião Interno, que esta subscrive, compareceu como outorgante: CASTELAN MOVEIS E ELETRDOMESTICOS EIRELI ME, empresa individual de responsabilidade Ltda inscrita no CNPJ sob o número 08.849.621/0001-56, e perante o Registro de Empresas NIRE (sede) nº 32600114984, inscrição Estadual 082.455.25-9, com sede a Avenida Padre Francisco, 690, Centro, Vila Valério-ES, CEP 29.785-000, endereço eletrônico: castelannoveisw@hotmail.com, representada por sua titular administradora, Srª CELINA PASSARELLI CASTELANE, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 969.202-SPT/ES, expedida em 18/02/1998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.835.917-13, declara não possuir endereço eletrônico nascida em Castelo-ES, no dia 20 de julho de 1940, filha de Carlos Passarelli e de Margareida Frusquelli, residente e domiciliada na Rua João Gabriel, 89, Bairro Santa Cecilia, São Gabriel da Palha-ES, reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica ora reconheço, do que dou fé. Então, por ela outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: EDMAR CASTELAN, brasileiro, casado, logista, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01250737595 emitida pelo DER/AN/ES em 05/09/2017, onde consta o mesmo ser possuidor do documento de identidade nº 969248-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.211.207-00, endereço eletrônico: edmarcastellar1@hotmail.com, nascido em São Gabriel da Palha-ES, no dia 21 de maio de 1967, filho de Leandro Castelan e de Celina Passarelli Castelan, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, 43, Glória, São Gabriel da Palha-ES; e SILVANA BONATTO CASTELAN, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade de nº 960.754-SPT/ES, expedida em 28/09/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.101.767-61, endereço eletrônico: silvanabonato@bol.com.br, nascida em Pinheiros-ES, no dia 13 de maio de 1968, filha de Erasmo Bonatto e de Orlândia Bosser Bonatto, residente e domiciliada na Rua Agerton L. Heringer, 200, Centro, Pinheiros-ES; aos quais outorga amplos poderes para em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, com amplos, gerais e ilimitados poderes para gerenciar seu negócio, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibo e quitações, movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer instituições Financeiras, emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, verificar saldos bancários, requerer talonários e cartão de crédito, abrir e encerrar contas bancárias,

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LVRO Nº 56-P

FLS 099

endossar, assinar e desoconar duplicatas, admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representá-la em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Receita Federal, Empresa de Correios e Telegrafos, inclusive perante empresas concessionárias de serviços públicos de modo geral, representar em Processos Licitatórios, concorrendo em qualquer de suas modalidades, especialmente perante Prefeituras Municipais, podendo oferecer lances verbais, retirar editais, apresentar documentações e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, participar de pregões, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuinte e CIP, constituir advogados com poderes da cláusula AD JUDICIA para, foro em geral, em quaisquer Instância Juízo ou Tribunal, propor e variar de ações, acordar, transigir, interpor recursos, firmar compromissos e ainda receber créditos, passar recibos e dar quitações, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários e conexos ao bom e fiel cumprimento do presente mandato ao que dará fé, empresa outorgante por bom, firme e valioso. "As qualificações dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declarados pela outorgante através de sua representante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal". Assim disse e me pediu que lhe lavrasse nestas Notas a presente procuração, a qual lida em voz alta, sendo em tudo achada conforme, por aquela que reciprocamente outorga aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculto o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Eloi Carlos Ahnert, Tabelião Interno que a lavrei, contem, subscrovo e assino com a parte, encerrando o ato. (as) CASTELAN MOVEIS E ELETRDOMESTICOS EIRELI ME, representada por CELINA PASSARELLI CASTELANE. Em testemunho (sinal público) da verdade: São Gabriel da Palha-ES, 17 de fevereiro de 2020 (as) Eloi Carlos Ahnert, Tabelião Interno, NADA MAIS. Trasladada em seguida, contem em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho () da verdade
São Gabriel da Palha-ES, 17 de fevereiro de 2020

Eloi Carlos Ahnert
Tabelião Interno

Poder Judicial do Estado do Espírito Santo
São Digital da Fecodejusp
022418.KC93.1907.0371
E-mail: fcs@fcs.br
Endereço: RSR 112, Esplanas, RSZ2/75, TdM, RS103.87
Consulte a autenticidade em www.fcs.br



11.412.735/0001-49
CARTÓRIO DE NOTAS DA SEDE

RUA MEN DE SA, Nº 25
CENTRO - CEP: 29.785-000
MUNICÍPIO DE PALHA - ES
CNPJ: 07.572.021-15

0615387

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rub. 03
Rúbrica Nº

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO


ESPAÇO EM
BRANCO

ESPAÇO EM
BRANCO

ESPAÇO EM
BRANCO

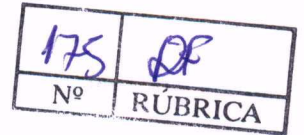
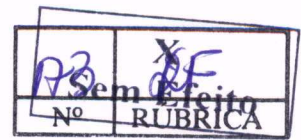
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE

ELOIR CARLOS AHNERT | Tabelião Interno
Rua Men de Sá, nº 25 - A | Centro | São Gabriel da Palha / ES
CEP: 29.780-000 | Tel.: (27) 3727-0216 | cartorioahndri@gmail.com


AUTENTICAÇÃO - 2(duas) FACES, frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, nº 8.935/84. Em Testemunho da verdade. São Gabriel da Palha, ES, 28/04/2021, 16:12:24.

Elaine Schneider dos Santos - Escrevente Autorizada. Selo Digital 022418.VRB2101.01603. Emolumentos: R\$ 6,32 | Encargos: R\$ 1,77
Total: R\$ 8,10. Consulte autenticidade em www.ites.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
Processo Administrativo Nº 00449/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2021 08:16:21

TOTAL DO PROCESSO: 64.215,0373

CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI 08.849.621/0001-56 64.215,0373

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 088 64.215,00 **Total: 64.215,0373**

Item: 1 Unidade: M³ Marca: castelar Modelo: areia lavada

Descrição: AREIA LAVADA AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas:

Quantidade: 824,6 **Valor Unit.: 47,4486** Total Item: 39.126,1156

Item: 2 Unidade: M³ Marca: castelar Modelo: areia lavada

Descrição: AREIA LAVADA AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.

Quantidade: 408 **Valor Unit.: 47,4486** Total Item: 19.359,0288


Item: 3 Unidade: M³ Marca: castelar Modelo: areia lavada


Descrição: AREIA LAVADA AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.

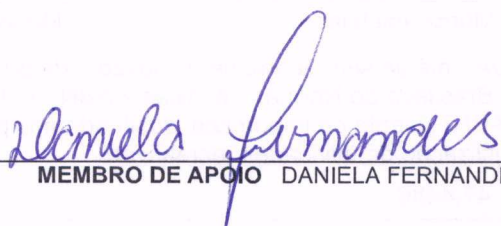
Quantidade: 120,76 **Valor Unit.: 47,4486** Total Item: 5.729,8929

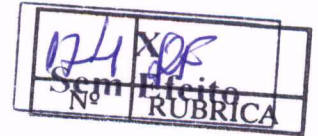
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES


PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA

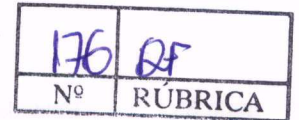

GERENTE: CLAUDIO LINO MARES


SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO


MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
Processo Administrativo Nº 00449/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2021 08:16:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/03/2021 22:50:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
25/03/2021 01:13:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
25/03/2021 09:26:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
25/03/2021 09:26:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
EM INSTANTES INICIAREMOS O PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.		
25/03/2021 09:27:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
PEÇO QUE SE ATENTE AO NÚMERO DE CASAS DECIMAIS APÓS A VIRGULA.		
25/03/2021 09:59:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passaremos a analisar os documentos de habilitação. Desta forma a licitação esta SUSPENSA.		
25/03/2021 10:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retornaremos aos 29/01/2021, às 15H, para parecer pós análise e julgamento da habilitação.		
29/04/2021 15:51:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
29/04/2021 15:51:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONFORME ATA ANEXA APLATAFORMA. ESTA COMISSÃO DECIDE POR:		
29/04/2021 15:51:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
a) DECLARAR a empresa CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.849.621/0001-56, como HABILITADA, para o lote nº 01. Devendo obrigatoriamente apresentar em vias originais ou autenticadas, com base na letra "C" do ANEXO II do Edital, os seguintes documentos. Vejamos:		
• CND Municipal, e;		
• Procuração.		
29/04/2021 15:52:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
RE-SE CONFORME EDITAL PRAZO PARA QUE A LICITANTE APRESENTE OS COMUENTOS CITADOS ACIMA.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

LOTE 01 - AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, ise

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	M³	castelar	areia lavada
Descrição: AREIA LAVADA AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.			
Quantidade:	824,6	Valor Unit.: 47,4486	Valor Total: 39.126,1156
2	M³	castelar	areia lavada
Descrição: AREIA LAVADA AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.			
Quantidade:	408	Valor Unit.: 47,4486	Valor Total: 19.359,0288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

Item: 3 Unidade: M³ Marca: castelar Modelo: areia lavada
 Descrição: AREIA LAVADA AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.
 Quantidade: 120,76 Valor Unit.: 47,4486 Valor Total: 5.729,8929

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	088 08.849.621/0001-56	64.230,4656	64.215,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2021 08:16:21	PUBLICADO			
15/03/2021 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/03/2021 09:31:37	DISPUTA			
25/03/2021 09:31:37	LANCE CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)		64.230,4656	
25/03/2021 09:33:16	LANCE CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)		64.220,00	
25/03/2021 09:36:23	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 088: Pedimos que oferte novo lance!			
25/03/2021 09:37:37	LANCE CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)		64.219,50	
25/03/2021 09:41:46	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 088: Considerando que vossa empresa foi a única licitante cadastrada. preciso que oferte um desconto maior do que o ultimo.			
25/03/2021 09:43:21	MENSAGEM CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE infelizmente estamos como unico participante, pois nosso preço ja esta esgotada qualquer possibilidade de mais desconto			
25/03/2021 09:45:14	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 088: Entendemos suas condições, porém, precisamos que chegue no mínimo a R\$ 63.000,00			
25/03/2021 09:46:21	MENSAGEM CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE esse valor que vc propõe se torna inexequivel , quanto aos nossos custos.			
25/03/2021 09:46:37	TEMPO RANDÔMICO			
25/03/2021 09:47:23	MENSAGEM PREGOEIRO R\$ 63.500,00!			
25/03/2021 09:48:37	HABILITAÇÃO			
25/03/2021 09:48:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI			
25/03/2021 09:49:14	MENSAGEM CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE gostariamos muito de poder baixar mais, mas essa ata tera longo prazo para entrega e o momento economico atual do nosso pais nao permite que façamos algo que nao poderemos cumprir			
25/03/2021 09:50:28	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 088: Visando a economicidade, pedimos que nos oferte novo valor.			
25/03/2021 09:51:26	LANCE CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)		64.215,00	
25/03/2021 09:51:29	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 088: Pedimos, que chegue, pelo menos ao valor de R\$ 64.000,00			
25/03/2021 09:56:28	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 088: Precisamos, que chegue, pelo menos ao valor de R\$ 64.000,00.			

175	X DF
Sem RUBRICA	
177	DF
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

25/03/2021 09:57:18 MENSAGEM CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE
infelizmente nao podemos chegar a esse valor

25/03/2021 09:57:45 MENSAGEM PREGOEIRO
R\$ 64.100,00?

25/03/2021 09:58:13 MENSAGEM CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE
infelizmente nao

25/03/2021 09:58:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Ok. Abre

25/03/2021 09:58:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Ok. Abre-se prazo para anexo da proposta reajustada

25/03/2021 10:00:32 MENSAGEM CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE
qual o prazo?

25/03/2021 10:00:54 MENSAGEM PREGOEIRO
conforme Edital

28/04/2021 15:57:26 MENSAGEM CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE
PREZADOS, ESTAMOS AGUARDANDO POSICIONAMENTO REFERENRE A EESE PREGAO, HOMOLOGAÇÃO OU OUTRA
SITUAÇÃO.

28/04/2021 16:21:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/04/2021 16:51:54 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 10:45:16 ADJUDICADO



PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA



GERENTE: CLAUDIO LINO MARES



SECRETARIA DE GABINETE SANDRA LUSIA PEGNOR VELO



MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES



177	DF
Nº	RUBRICA

Sooretama-ES, 05 de Maio de 2021.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Eletrônico nº. 010/2021

176	XDF
Sem	RUBRICA

Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**, objetivando o **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para aquisição de AREIA LAVADA para utilização nos pátios das escolas da Educação Infantil (Creches e Pré-escolas) e Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS:*

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, **não sendo cabível a sua dispensa**, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Pelo exposto, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial - PMS



129	JK
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 000449/2020
Pregão Eletrônico 010/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de areia lavada para utilização nos pátios das escolas da educação infantil e ensino fundamental do município.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequência cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, visando a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da

Handwritten signature



180	RF
Nº	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Sobre a modalidade de Pregão na forma eletrônica vale destacar que no âmbito municipal se processa com arrimo no Decreto nº 325/2020, em conformidade com as normas de cunho Federal aplicáveis à espécie.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêm que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 87-91, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.



181	DF
Nº	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 15/03/2021, noticiando a abertura da sessão no dia 25/03/2021 (fl. 114-116). Portando, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende das Atas de fls. 117-122, 169 e 173-176, foi realizada a sessão pública para lançamento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 25/03/2021, às 09h30min.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Na referida sessão foi habilitada a empresa CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI. Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação. Sendo declarada como vencedora do certame a empresa CASTELAN MOVEIS E



182	DF
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ELETRODOMESTICOS EIRELI, conforme o que se desprende a Ata de fls. 174-175, cujos aos documentos juntados aos autos, atenderam às exigências do editalícias.

3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo o contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 10 de maio de 2021.



OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
Processo Administrativo Nº 00449/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 15/03/2021 08:16:21

LOTE 1 - LOTE 01 - AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, ise

25/03/2021 09:31:37	CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	
VÁLIDO		64,230.4656
<hr/>		
25/03/2021 09:33:16	CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	
VÁLIDO		64,220.00
<hr/>		
25/03/2021 09:37:37	CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	
VÁLIDO		64,219.50
<hr/>		
25/03/2021 09:51:26	CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	
VÁLIDO		64,215.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
SOORETAMA-ES**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
 Processo Administrativo Nº 00449/2020
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data de Publicação: 15/03/2021 08:16:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/05/2021 13:54:31

LOTE 01 - AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, ise

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: castelar	Modelo: areia lavada
Descrição: AREIA LAVADA AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.			
Quantidade: 824,6	Valor Unit.: 47,4486	Valor Total: 39.126,1156	
Item: 2	Unidade: M³	Marca: castelar	Modelo: areia lavada
Descrição: AREIA LAVADA AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.			
Quantidade: 408	Valor Unit.: 47,4486	Valor Total: 19.359,0288	
Item: 3	Unidade: M³	Marca: castelar	Modelo: areia lavada
Descrição: AREIA LAVADA AREIA LAVADA - média sem pedra, de rio, lavada, de primeira qualidade conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT e demais normas internacionais exigidas para o produto, certificadas pela ABNT, isenta de impurezas, destinada aos pátios abertos das escolas de Educação Infantil da rede municipal para utilização de atividades recreativas.			
Quantidade: 120,76	Valor Unit.: 47,4486	Valor Total: 5.729,8929	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	088 08.849.621/0001-56	64.230,4656	64.215,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

DOM/ES Prefeitura de Sooretama**Data de Cadastro:** 25/05/2021 **Extrato do Ato Nº:** 356501 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 26/05/2021 **Edição Nº:****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 10/2021**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA UTILIZAÇÃO NOS PÁTIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) E ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica **DECLARADA** a empresa CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.849.621/0001-56, como HABILITADA e VENCEDORA, com o valor global de R\$ 64.215,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais).

ID CIDADES

2021.070E0700001.01.0005



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 356501, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:356501>**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSOS: Ficha nº. 81

PROCESSO ADM: 0037/2021

ID CIDADES:

2021.070E0700001.01.0006

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

Publicação Nº 356501

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA UTILIZAÇÃO NOS PÁTIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) E ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica DECLARADA a empresa CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.849.621/0001-56, como HABILITADA e VENCEDORA, com o valor global de R\$ 64.215,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quinze reais).

ID CIDADES

2021.070E0700001.01.0005